



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PREFEITO RAMIRO FRAIZ MARTINEZ, 380 - FONE/FAX (43) 3552 1519

CAIXA POSTAL 61 - CEP 86.310-000 – NOVA FÁTIMA – PR

CNPJ 78.303.732/0001-48

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2017

Súmula: Aprova o Acórdão Nº 451/17 – Tribunal Pleno, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente a Prestação de Contas do Executivo Municipal, do exercício de 2014.

Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Fátima, APROVOU, e eu Presidente PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º: - Fica aprovado o Acórdão de Parecer Prévio Nº 451/17 emitido pelo Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente ao Processo n. 421683/17 e a APROVAÇÃO das Contas do Poder Executivo Municipal do exercício de 2014.

Art. 2º: - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

Marcio Roberto dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Nova Fátima

Claudete Foganhole de Oliveira

1º Secretária